

CAMPINAS 13 DE MAIO DE 2024

Sinistralidade das especialidades Cardiologia/ Cardiologia Pediátrica/ Cirurgia Cardiovascular

Prezados colegas, cooperados:

O Comitê de Especialistas em Cardiologia/ Cardiologia Pediátrica/ Cirurgia Cardiovascular após reunião entre seus integrantes, analisaram e discutiram com membros do Conselho Técnico e Conselho de Administração, sobre os números da cardiologia dentro da sinistralidade global da Cooperativa, entendeu as dificuldades e desafios enfrentados pela gestão da Cooperativa, com a finalidade de estabelecer níveis adequados de gastos, conter desvios e adequar a sua sinistralidade para níveis toleráveis e que não coloquem em risco a saúde de nossa empresa. Dentro desse contexto, esse Comitê entende que a Cardiologia deve se posicionar de forma a atuar em sintonia com a administração no sentido de racionalizar o uso de exames, trabalhar dentro de protocolos científicos amplamente aceitos, atuar em conjunto para coibir excessos, e atuar também na educação de nossos beneficiários/ clientes para melhor uso de nossas funcionalidades.

Portanto, esse Comitê sugere as seguintes ações:

1. **Uso da Biometria Facial:** sem nenhuma oposição pela sua utilização, com critérios de utilização e implementação definidos pela Diretoria Executiva, levando-se em consideração ações que minimizem eventuais desconfortos para pacientes e cooperados (as). Este Comitê entende que sua utilização deva agregar maior segurança a todos envolvidos.
2. **Exames Auto gerados:** o Comitê sugere a definição de limites para a solicitação de exames auto gerados por UNCP (Clínicas), a semelhança que ocorre com teto de auto gerados para cooperados pessoa física. As regras e limites devem ser definidos pela Diretoria Executiva.
3. **Procedimentos Excludentes:** a sugestão é manter as regras atuais, segundo a Unimed do Brasil e as negociações locais já realizadas. Exceções ou eventuais divergências poderão ser analisadas em conjunto com o Comitê.
4. **Exames não relacionados a especialidade:** o Comitê sugere usar a média de solicitações realizadas pela especialidade, para o pagamento de exames não relacionados a especialidade (exemplo: US abdome). Quando houver extrapolação do limite, o exame deverá ser realizado em outra UNCP.
5. **OPME não padronizados:** entende-se que essas negociações para padronização de fornecedores, materiais, etc., deva ser feita diretamente entre a Diretoria Executiva e a subespecialidade (cooperados) envolvidos no procedimento. O Comitê pode ser acionado se houver divergências, para atuar como mediador no entendimento das necessidades técnicas, como tem sido feito em ocasiões recentes e com sucesso.

6. **Ações Educativas:** comprometimento do Comitê em realizar atividades educativas e assistências regulares, com o objetivo de definir protocolos de utilização de exames, considerando os Guidelines amplamente aceitos nas principais e mais prevalentes patologias da área. O Comitê se compromete a definir em até 60 dias as patologias a serem abordadas e atuar no alinhamento junto aos órgãos técnicos e de auditoria da Cooperativa.
7. **Valor dos exames:** o Comitê considera não ser o momento para diminuição de valores de exames da especialidade, e sim, atuar fortemente na adequação da volumetria de solicitações, em especial dos autogerados. A análise periódica dos resultados de sinistralidade da especialidade seria realizada para correção de distorções que sejam necessárias.

Saudações cooperativistas,

**COMITÊ DE ESPECIALISTAS - CARDIOLOGIA/ CARDIOLOGIA PEDIÁTRICA/ CIRURGIA
CARDIOVASCULAR**

DR. SILVIO L. POLLINI GONCALVES

DR. DANIEL LAGES DIAS

DR. ANDRE GOMES

DR. SERGIO POLYDORO

DRA. ANA PAULA DAMIANO

DRA. MARIA FERNANDA

DR. GUSTAVO CALLADO

DR. FERNANDO ANTONIALI

DR. TIAGO DI NUCCI